



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1294/2023	16/05/2023	Sai-AP/2023/124	07/06/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 634/XII (PS) - “Um Governo que é incapaz de avançar com medidas que apoiem a fileira da pesca dos Açores”, apresentado pelos Senhores Deputados Mário Tomé e José Ávila, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados Mário Tomé e José Ávila, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 - Tendo em conta que no FEAMP foram introduzidas medidas específicas para atenuar as consequências da agressão da Rússia contra a Ucrânia nas atividades de pesca e para mitigar os efeitos desta perturbação do mercado, solicita-se informação se o Governo Regional realizou alguma candidatura ao FEAMP para aceder a estes fundos de forma a mitigar esses impactos que persistem em toda a fileira da pesca nos Açores?

O Governo Regional (GR) não efetua candidaturas ao FEAMP para aceder a fundos de forma a mitigar os impactos da fileira da pesca. Estes fundos são dirigidos aos beneficiários da fileira da pesca. A função do GR é disponibilizar estes fundos aos beneficiários, como se verifica através da publicação das seguintes Portarias:

- A 28/06/2022 foi publicada a Portaria n.º 49/2022 que criou o Regulamento do Regime de Compensação aos Operadores do Sector das Pescas e da Aquicultura da Região Autónoma dos Açores pelos custos adicionais de energia resultantes da agressão militar da Rússia contra a Ucrânia, para o período compreendido entre 24/02/2022 e 30/06/2022, com uma Dotação FEAMP de 1.500.000,00€. Foram consideradas



elegíveis 219 operações no valor FEAMP de 452.298,13€, tendo já sido liquidado 451.694,38€.

- A 02/09/2022 foi publicada a portaria n.º 86/2022, que alterava o anterior regulamento, criando um segundo período compreendido entre 1/07/2022 e 31/08/2022. A Dotação FEAMP era a remanescente do período anterior. Foram consideradas elegíveis 272 operações no valor FEAMP de 227.345,89€, tendo já sido liquidado 222.959,09€.
- A 15/12/2022 foi publicada a 3ª alteração do Regulamento, através da Portaria n.º 102/2022, que, automaticamente considerava elegível para o período compreendido entre 1/09/2022 e 31/12/2022, as operações que tivessem tido pelo menos uma aprovação nos períodos anteriores. Foram consideradas elegíveis 298 operações.

2 - Atendendo o aumento dos custos à produção e da escassez de matérias-primas que é sentido em toda a fileira da pesca, concretamente na produção e na transformação de produtos da pesca, enquanto sectores de maior consumo energético, porque é que o Governo Regional ainda não aprovou medidas de apoio ao sector da transformação que ajudem a mitigar os custos à produção?

A dotação FEAMP programada para da Região Autónoma dos Açores encontra-se totalmente comprometida, estando o Governo Regional a fazer diligências para que este apoio seja disponibilizado aos beneficiários da Região.

3 – Porque é que o Governo Regional ainda não procedeu ao pagamento do apoio aos pescadores previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 34/2022/A, de 10 de outubro, e aprovado por unanimidade nesta Assembleia?

A análise das candidaturas, do apoio aos pescadores previsto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 34/2022/A, de 10 de outubro, encontrando-se em fase de processamento do apoio para envio à tesouraria da Horta para pagamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública